



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CALHA TIPO COCHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS, NAS INSTALAÇÕES DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A substituição da calha tipo cocho se faz necessária devido ao **desgaste avançado** identificado no sistema de captação de águas pluviais existente. Durante vistorias técnicas, foram constatados **pontos de corrosão, furos, deformações e vazamentos**, comprometendo a capacidade de escoamento da água e gerando riscos operacionais e estruturais.

A calha atual apresenta **perda de estanqueidade**, ocasionando infiltrações que podem provocar danos em paredes, forros, pintura, equipamentos instalados e até mesmo na estrutura do imóvel. Esses danos, se não tratados, tendem a se agravar, impactando a segurança, a conservação do patrimônio e aumentando custos futuros de manutenção.

A troca completa da extensão afetada é a solução mais adequada, garantindo a **restauração da eficiência do sistema pluvial**, prevenindo novos vazamentos e atendendo às exigências técnicas e normativas de manutenção predial. Além disso, a substituição prevê o uso de materiais mais duráveis, reduzindo a necessidade de reparos recorrentes.

Diante disso, a contratação dos serviços é **tecnicamente justificada** e necessária para assegurar a integridade da edificação, evitar prejuízos e garantir o funcionamento adequado da drenagem de águas pluviais.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
01	<p>Escopo dos Serviços</p> <p>1. Remoção da calha existente</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Desmontagem completa da calha tipo cocho atualmente instalada. ○ Corte, separação e retirada dos segmentos danificados. ○ Limpeza da área de instalação e preparação do suporte. <p>2. Instalação da nova calha</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Instalação de calha tipo cocho, confeccionada em GALVALUME 	Serviço	01



	<p>espessura mínima de 0,50 adequada para uso externo.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Fixação conforme especificações técnicas e normas vigentes. ○ Aplicação de selante para garantir estanqueidade em emendas e junções. ○ Ajuste do cimento para direcionamento adequado da água pluvial. ○ Instalação de bocais, terminais e condutores, quando aplicável. <p>3. Testes e finalização</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Teste de estanqueidade com lançamento de água. ○ Correção de eventuais pontos de vazamento. 		
--	---	--	--

4- VISITA TÉCNICA

A visita técnica é obrigatória.

5- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

6- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- "7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

7- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços serão realizados no Campus do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N e Clínica Escola de Odontologia do IMES, situada na Rua São Paulo, 506 na cidade de Catanduva-SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

8- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:



Fornecer mão de obra qualificada e todos os EPIs necessários.
Atender às normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 etc.).
Garantir a integridade da estrutura existente durante a execução.
Responsabilizar-se pela destinação correta dos resíduos gerados.

9- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser executada em no máximo **10 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 de dezembro de 2025.

Maira de Cassia Furlan Silva
Coord. da Área Adm./Financeira